CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/03/04
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

DATA 20/04/82

PROJETO DE LEI Nº 0043/82

ASSUNTO

Reconhece de utilidade pública a União Brasileira de trovadores - Seção de Fortaleza

VEREADOR: Juarez Leitão

LEI Nº 5559 DE 28/04/82

DIOM Nº 7398 DE 19/05/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5559 DE 28 DE Abril DE 1982

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Reconhece de utilidade pública a UNIÃO BRASILEIRA DE TROVADORES - SEÇÃO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - E' reconhecida de utilidade pública a UNIÃO BRASILEIRA DE TROVADORES - SEÇÃO DE FORTALEZA - entidade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Abril DE 1982.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Luis Angelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 23/04/19 82
PRESIDENTE

Ao Vereador Barros Pinho para relatar
Fortaleza 23-04-82
O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 43/82

A' Comissão de Legislação.
26-4-82

Reconhece de utilidade pública a UNIÃO BRASILEIRA DE TROVADORES -SEÇÃO DE FORTALEZA.

Aprovado em 1a. discussão
Em 23/04/1982
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' reconhecida de utilidade pública a UNIÃO BRASILEIRA DE TROVADORES - SEÇÃO DE FORTALEZA - entidade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 20 de abril de 1982.

Vereador - Juarez Leitão

Aprovado em 2a. discussão
Em 23/04/19 82
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 23/04/19 82
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A União Brasileira de Trovadores - Seção de Fortaleza - entidade civil, cultural e recreativa, filiada à União Brasileira de Trovadores, entidade de âmbito nacional, tem por fim o estudo, cultivo e divulgação da trova e congraçamento dos trovadores.

Aquela Associação proibe expressamente manifestações politicas ou religiosas, ainda que veladas, em reuniões, festas, boletins, jornais, livros, da Associação, como igualmente é proibido que, fora da entidade nas mesmas situações, decline qualquer dos sócios da UBT esta sua condição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de abril de 1982.

Vereador - Juarez Leitão

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos onze dias de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, às dezenove e trinta horas, no Salão Nobre da Casa de Juvenal Galeno, sob a presidência do Delegado da União Brasileira de Trovadores em Fortaleza, trovador Santiago Vasques Filho, foi solenemente instalada a Secção da Entidade que terá por sigla U.B.T.-FORTALEZA, filiada à U.B.T.-NACIONAL, segundo o previsto no Capítulo II dos Estatutos Gerais e Capítulo II e seus subcapítulos do Regimento Interno Geral da Entidade Nacional, constando a sessão de instalação dos seguintes atos: 1) Verificação de quorum por parte do Delegado; 2) Abertura da Sessão, quando pediu e obteve a palavra o trovador Carlyle Martins, que requereu se observasse um minuto de silêncio dos presentes, todos de pé, como homenagem póstuma à senhora Maria do Carmo Santiago Galeno, irmã da escritora Cândida Galeno, e,como esta, neta do saudoso poeta e trovador Juvenal Galeno, o que foi unanimemente aprovado e observado; 3) em seguida, ainda pedindo e obtendo a palavra, o trovador Carlyle Martins, em belo improviso, fêz a apresentação do trovador Vasques Filho, como Delegado da União Brasileira de Trovadores em Fortaleza, que, na ocasião, apresentou suas credenciais aos presentes; 4) então o Delegado Vasques Filho fêz ampla e minuciosa explanação sôbre a Entidade, dos seus Estatutos e do seu Regimento Interno Geral, de suas finalidades e de sua organização, e de sua Declaração de Princípios inserta no Art. 105(cento e cinco) do Regimento Interno Geral, da qual foi extraída cópia em duas vias por todos os presentes assinadas, ficando a primeira via fazendo parte integrante desta Ata, apensada ao fim, e a segunda será enviada, com cópia desta Ata e dos Estatutos Municipais, à U.B.T.-Nacional; 5) em seguida o Delegado facultou a palavra aos presentes para perguntas ou consultas sôbre a explanação feita, a todos respondendo com base nos Estatutos e no Regimento Interno; 6) ao depois fêz exposição sôbre os membros da Diretoria e do Conselho Municipal, ambos provisórios e com gestão até trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta, com a obrigação de realizarem a primeira eleição para a Diretoria bienal no mês de outubro de mil novecentos e setenta, a qual, eleita pelos moldes dos Estatutos e do Regimento Interno, será empossada a primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e um, com gestão até trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois; 7) Expôs, em seguida, o Delegado, sôbre os Estatutos Municipais, que organizou conforme o preceituado no Capítulo II dos Estatutos Gerais, introduzindo,apenas, o que lhe pareceu acertado no tocante às Disposições Transitórias, que passou a ser,digo, que passaram a ser o Capítulo XIII, explicando o que julgou omisso nos Estatutos e no Regimento Interno Gerais, que motivaram as Disposições Transitórias aludidas, mencionando ainda que, segundo os cânones do Direito, tais Estatutos deveriam ser examinados por uma comissão, com prazo para parecer, depois de conferidos com o preceituado nos Estatutos Gerais

pondo sua opinião em votação pelos presentes, que foi rejeitada unanimente, sob a alegativa de que o trabalho que realizara merecia a inteira confiança dos sócios, e, por isso, se decidia, assim, pela imediata aprovação dos Estatutos Municipais, que, devidamente assinados por todos os presentes, em duas vias, a primeira fará parte integrante desta Ata, dispensando-se, assim, sua transcrição, e a segunda enviada com os demais documentos à U.B.T-Nacional, e as demais cópias, autenticadas pelo Delegado, tôdas mimeografadas,foram disbribuídas entre os presentes; 8) Tendo exposto a respeito da eleição da Diretoria provisória e do Conselho Municipal provisório, franqueou a palavra aos presentes, tendo o trovador Carlyle Martins dela se utilizado para apresentar uma chapa que declarou ser sugestão sua, e que fôra prèviamente, antes da sessão, mostrada aos presentes, que com ela haviam concordado. Assim, o Delegado submeteu essa chapa à votação por aclamação pelos presentes, o que foi feito à medida que o trovador Carlyle Martins lia cada nome para cada cargo da Diretoria e do Conselho, unanimente aprovada, e que ficou assim constituída: - DIRETORIA: Presidente, Santiago Vasques Filho; Vice-Presidente de Administração - Adauto Gondim; Vice-Presidente de Cultura, Carlyle Martins; Vice-Presidente de Relações Públicas , César Coelho; Vice-Presidente de Finanças, Cândida Galeno;- Suplente de Vice-Presidente, Estefânia da Rocha Bezerra;- CONSELHO MUNICIPAL: Conselheiros- Paulo Aragão, Risete Cabral Fernandes e Francisco Ferreira Nobre;- Suplentes- Hildebrando Siznando, Rita de Lara e Antônio de Oliveira Ramos. E como todos estivessem presentes, foram imediatamente empossados em seus cargos. 9) o presidente eleito e empossado,usando da palavra, propôs nova reunião para o dia 23(vinte e três) de dezembro vindouro, quando será discutivo e votado o Regimento Interno da Secção, nos moldes do Regimento Interno Geral da Entidade, o que foi aceito pelos presentes; 10) aproveitando a época natalina, e já como primeira atividade da Secção, o presidente lançou o concurso interno de trovas, com o tema NATAL,cujos requisitos são os seguintes: a) participarão todos os sócios da entidade, com exceção dos cinco membros efetivos da Diretoria, que funcionarão como Comissão Julgadora do certame; b) número ilimitado de trovas, sob pseudônimo, com envelope menor contendo a identidade do candidato devidamente lacrado para sua identificação posterior; c) prazo para remessa das trovas: vinte de dezembro vindouro, para o endereço da presidente: rua Floriano Peixoto,1660; d) proclamação dos vencedores na sessão dos Poetas, da Casa de Juvenal Galeno, que será realizada, como da tradição, no dia vinte e sete de dezembro, segundo a proposta feita e aceita,digo, feita pela sócia Cândida Galeno, e aceita por unanimidade; 11) ainda como atividade inicial da entidade, por proposta do trovador Carlyle Martins, todos os trovadores presentes declamaram trovas de sua autoria, abrilhantando a sessão com suas inteligências e suas inspirações, tendo alguns declamado trovas de autôres nacionais já falecidos, de modo especial Juvenal Galeno; 12) o trovador Vasques Filho declarou aos presentes,que, de acôrdo com os Estatutos e o Regimento Interno Geral, sua atividade como Delegado cessava naquele instante de modo satisfatório, porque pudera,

mercê de um trabalho de mais de dois anos, reunir a maioria dos trovadores cearenses, além de inúmeros admiradores da Trova, para que a U.B.T. fôsse instalada na capital cearense, de onde, mercê de Deus e dos seus sócios, se irradiará para os demais centros do hinterland; 13) comunicou, ainda, que, segundo o preceituado nos Estatutos e no Regimento Interno Geral, todos os trovadores e simpatizántes da trova presentes eram considerados sócios fundadores, e mais os ausentes que já haviam concordado com a instalação da agremiação, dos quais muitos telefonaram na ocasião da reunião, justificando essa ausência, como, por exemplo, o escritor João Jaques Ferreira Lopes, o trovador dr. Germano Pontes, o trovador Carlos Teixeira Mendes. Assim,foram considerados sócios fundados os seguintes presentes: Santiago Vasques Filho, Adauto Gondim, Carlyle Martins(da Academia Cearense de Letras), César Coelho, Cândida Santiago Galeno(da Academia Cearense de Letras), Estefânia da Rocha Bezerra, Paulo Aragão, Risete Cabral Fernandes, Francisco Ferreira Nobre, Hildebrando Siznando, Rita de Lara(Umbelina Braun), Antônio de Oliveira Ramos, Otacílio de Azevedo(da Academia Cearense de Letras), Antônio Carneiro Portela(do Clube de Poetas Jóvens), Nazaré Serra, José Mariano Serra Uchoa, Sidney Netto(da Academia Cearense de Letras), Maria de Lourdes Araújo, Aracy Martins, Alvina Fernandes Gameiro, Batista Soares, Pedro Capoulade. Também sócios fundadores os ausentes: Cid Carvalho, Carvalho Nogueira, Altevir Alencar, Francisco Capibaribe(que se ausentou antes do término da sessão, deixando, por isso, de assinar as cópias dos Estatutos e da Declaração de Princípios), João Jaques Ferreira Lopes(da Academia Cearense de Letras), Germano Pontes, Ibiapina Gomes, C.Néri Camelo, Sânzio de Azevedo, Felipe Néri Rabelo, Ciro Colares, Aires de Montalbo, Dolores Furtado, Carlos Teixeira Mendes e Oscar Moreira(que também se ausentou antes do término da sessão)- todos com suas ausências justificadas. 14) antes do encerramento da sessão, falou o jovem poeta Antônio Carneiro Portela, Vice-Presidente do Clube dos Poetas Jovens do Ceará, que, em seu nome, e em nome da Entidade, saudava a U.B.T.-Fortaleza, da qual fazia parte agora com satisfação, prometendo levar aos seus companheiros o ideal da U.B.T., para que todos fizessem parte da Secção de Fortaleza oportunamente, e recitou, ao terminar sua oração, algumas trovas de sua autoria; 15)- finalmente, às onze horas da noite, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata datilografada em três vias, que serão assinadas pelo secretário ad-hoc César Coelho, que secretariou o Delegado e a Presidência, e pelo Presidente, ficando duas cópias nos arquivos da Secção, e outra, a terceira, enviada com os demais documentos já mencionados atrás, à U.B.T.-Nacional, para os devidos fins, ficando fazendo parte integrante da mesma a Declaração de Princípios e os Estatutos Municipais aprovados, devidamente autenticados por todos os presentes, uma via dos quais será enviada à U.B.T-Nacional. Eu, César Coelho (César Coelho), a datilografei e subscrevi.

Presidente

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 23/4/1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 02/82

AO PROJETO DE LEI Nº 43/82

O Vereador Juarez Leitão submeteu à consideração do Plenário o presente projeto de Lei que " reconhece de utilidade pública a União Brasileira de Trovadores - Seção de Fortaleza".

A proposição visa a conceder o benefício de utilidade pública à entidade acima, sem fins lucrativos, cultural e recreativa, que tem por fim o estudo, o cultivo e divulgação da trova e congraçamento de trovadores.

Pela simplicidade da matéria, dispensamos maiores comentários em trono da mesma e manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de 04 de 1982.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 43/82.

Reconhece de utilidade pública a UNIÃO BRASILEIRA DE TROVADORES - SEÇÃO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' reconhecida de utilidade pública a UNIÃO BRASILEIRA DE TROVADORES - SEÇÃO DE FORTALEZA - entidade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de 04 de 1982.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.nº Fortaleza, de de

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que " **Reconhece de utilidade pública a UNIÃO BRASILEIRA DE TROVADORES - SEÇÃO DE FORTALEZA**".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA